ERRATA AO DECRETO Nº 222, DE 05 DE JUNHO DE 2025

No Decreto nº 222, de 05 de junho de 2025, que **regulamenta o uso, a ocupação, a conservação e a fiscalização dos espaços públicos urbanos – ruas, calçadas, praças, jardins, canteiros e demais logradouros – no Município de Canarana – BA, disciplina eventos, feiras e comércio ambulante, estabelece prazos de adequação e sanções administrativas, e dá outras providências**,

onde se lê:
"Decreto nº 222/2025",

leia-se:
"Decreto nº 223/2025".

Canarana – Bahia, 09 de junho de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal